



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DAS FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES (CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS) QUE SÃO PORTADORES DE NECESSIDADES NUTRICIONAIS E QUE ESTÃO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

I - Descrição da Necessidade da Contratação

Aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares para atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde através das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Senador Modestino Gonçalves.

A contratação para a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares é essencial para atender pacientes com necessidades nutricionais específicas cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Senador Modestino Gonçalves. Esses insumos são fundamentais para garantir a nutrição adequada de crianças, adultos e idosos com dificuldades alimentares devido a doenças crônicas, desnutrição ou necessidade de alimentação via sonda.

A interrupção no fornecimento desses produtos pode comprometer a saúde e o bem-estar dos pacientes, tornando indispensável a aquisição regular. O Registro de Preço permite maior eficiência na gestão pública, garantindo economicidade, transparência e abastecimento contínuo conforme a demanda. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade do atendimento e o cumprimento das diretrizes do SUS, promovendo qualidade de vida e assistência adequada à população.

II - Justificativa

O município de Senador Modestino Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem a responsabilidade de fornecer fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares para pacientes que apresentam necessidades nutricionais específicas. Esse atendimento é direcionado a crianças, adultos e idosos que, devido a condições de saúde diversas,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



necessitam de suporte nutricional adequado e encontram-se cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

A aquisição desses insumos tem como finalidade garantir a adequada nutrição dos pacientes atendidos, contribuindo para a manutenção da saúde e para a prevenção de complicações decorrentes de deficiências nutricionais. Muitos desses pacientes possuem restrições alimentares severas ou necessitam de alimentação exclusiva por sondas, tornando indispensável o fornecimento contínuo de dietas e suplementos especializados.

O acesso a esses produtos ocorre por meio do encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde, garantindo que a distribuição seja realizada com base em critérios técnicos e dentro das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, assegura-se que todos os pacientes que necessitam desse suporte nutricional recebam os insumos de maneira regular e adequada às suas necessidades.

Considerando a essencialidade desses produtos para a manutenção da qualidade de vida dos pacientes atendidos, bem como a necessidade de garantir a continuidade do serviço prestado, a realização do Registro de Preço para a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares é fundamental. Esse procedimento permite uma gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando a economicidade e evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A medida está respaldada pelo artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas sociais e econômicas que reduzam os riscos à saúde e assegurem o acesso universal e igualitário aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Também se fundamenta no inciso I do artigo 19-M da Lei Federal nº 8.080/1990, reforçando a obrigatoriedade da assistência integral aos usuários do SUS.

Diante do exposto, justifica-se a presente solicitação para a aquisição desses insumos nutricionais, garantindo que os pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde continuem recebendo a assistência necessária para sua adequada nutrição e qualidade de vida.

III - Legislação Aplicável



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



A licitação seguirá as legislações vigentes, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos.

IV - Requisitos da Contratação

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, devendo os produtos ser entregues após o recebimento da ordem de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

É obrigatório para todo produto o envio da ficha técnica contendo a marca, descrição com tabela nutricional e a foto. Esta deve ser enviada juntamente com a proposta, após a sessão de lances.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 50% do seu prazo de validade, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

V - Estimativas de Quantidades

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo e nas necessidades previstas para a Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, foi considerado um aumento nas quantidades estimadas para acomodar o crescimento natural da demanda e a expansão dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves/MG,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



garantindo assim uma previsão mais abrangente e alinhada com as atuais exigências e atividades do órgão público.

As quantidades e especificações dos itens são:

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
00001	SUPLEMENTO ALIMENTAR - ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS - SEM SABOR SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA HOMENS E MULHERES ACIMA DOS 50 ANOS. SEM GLÚTEN. SEM SABOR. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM ACT3, COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AJUDAM NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E MÚSCULOS. EMBALAGEM (LATA) 740GR. NUTREN SENIOR (NESTLE) SEM SABOR OU SIMILAR.	UNID	40	R\$ 138,94	R\$ 5.557,60
00002	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA 1.2 LÍQUIDA - COM FIBRAS Dieta enteral ou oral especial, em líquido, pronto para consumo, nutricionalmente completa, rica em fibras, normocalórica, normoproteica. 100% de proteína de soja, cada 1ml fornece 1,2 kcal. Osmolalidade: 320 mOsm/kg de água: 1,2 kcal / 44 g/l proteínas / 17g/L fibras. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1000ML. Isosource Soya Fiber Nestle 1.2 ou Similar.	CAIXA	80	R\$ 659,65	R\$ 52.772,00
00003	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA/ 1.2 - LÍQUIDA - SEM FIBRAS Dieta enteral ou oral especial, em líquido, pronta para consumo, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. 100% de proteína de soja, cada 1ml fornece 1,2 kcal. Osmolalidade: 360mOsm/Kg de água – 1,2 kcal / 44g/L ptn / sem fibras. - ,Isenta de lactose, glúten, acondicionado	CAIXA	250	R\$ 394,06	R\$ 98.515,00



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



	em material que garanta a integridade do produto. Frasco de 1000ml. Isosource Soya Nestle 1.2 ou Similar.				
00004	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA /1.5 - Dieta enteral ou oral especial, em líquido, pronto para consumo, nutricionalmente completa, hipercalórica. Cada 1 ml fornece 1,5 kcal. Osmolalidade: 530 mosmol/Kg de água – 1.5 kcal / 63g/L ptn / 8g/L. Sem adição de sacarose. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000ML. Isosource Nestle® 1.5 ou Similar	CAIXA	50	R\$ 668,80	R\$ 33.440,00

VI - Levantamento de Mercado

Será realizado um levantamento de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos que atendam às necessidades do município.

VII – Estimativa do valor da Contratação

7.1. O valor estimado da contratação é baseado em preços unitários referenciais e cálculos detalhados, os quais estão especificados no item V, e tem valor estimado total para a contratação de: R\$ 190.284,60 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e quarto reais e sessenta centavos).

VIII - Descrição da Solução

A solução proposta para atender à demanda nutricional dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Senador Modestino Gonçalves consiste na contratação, por meio de Registro de Preço, para a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares. Estes produtos serão adquiridos conforme a necessidade específica de cada paciente, baseada em **receituários médicos** que serão devidamente anexados ao processo de aquisição. Cada receituário médico assegura que as fórmulas e suplementos adquiridos atendam a requisitos nutricionais específicos, de acordo com as condições de saúde dos pacientes, como alimentação via sonda ou necessidades relacionadas a doenças crônicas e outras comorbidades. O uso do Registro de Preço oferece flexibilidade,



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



permitindo a aquisição de quantidades conforme a demanda real, o que assegura o fornecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários para garantir a nutrição adequada de crianças, adultos e idosos com necessidades especiais de alimentação. Este modelo de contratação é vantajoso, pois, além de possibilitar compras fracionadas conforme a demanda, evita a acumulação de estoques e o desperdício de recursos públicos. Além disso, a contratação por Registro de Preço assegura maior economia na gestão pública, pois os preços são previamente acordados, garantindo a transparência e a competitividade do processo licitatório. Essa solução não apenas viabiliza o atendimento nutricional adequado aos pacientes do município, mas também promove a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções no fornecimento de dietas e fórmulas nutricionais. A medida garante que todos os pacientes, especialmente aqueles com condições de saúde delicadas, recebam o suporte necessário para sua recuperação e bem-estar, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares visam garantir a continuidade do atendimento nutricional aos pacientes cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde de Senador Modestino Gonçalves. Com isso, busca-se assegurar que crianças, adultos e idosos com necessidades alimentares especiais recebam os insumos necessários de forma regular, sem interrupções, promovendo a melhoria na qualidade de vida e evitando complicações de saúde relacionadas à desnutrição, especialmente em pacientes que necessitam de alimentação via sonda.

Além disso, a solução visa otimizar a gestão dos recursos públicos, permitindo a aquisição dos produtos conforme a demanda real e evitando desperdícios, o que garante maior transparência e eficiência nos processos de compra. A medida também contribui para a redução de desabastecimento, garantindo que os produtos necessários estejam sempre disponíveis para os pacientes atendidos. Por fim, a contratação busca atender às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pela legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o direito à saúde e nutrição adequada aos cidadãos do município. Dessa



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



forma, o atendimento será mantido de maneira contínua e de alta qualidade, beneficiando a população assistida.

X- Providências Prévias

Será feito um planejamento da execução contratual, com definição dos primeiros passos após a assinatura, como a entrega dos primeiros lotes de produtos, orientações para o monitoramento das entregas e a coordenação com as unidades de saúde responsáveis pelos pacientes. A definição de prazos e cronogramas ajudará a garantir a implementação eficiente da contratação.

XI- Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

XII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste estudo.

XIII - Impactos Sociais e Medidas Mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental; as especificações dos produtos a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

XIV- Posicionamento Conclusivo

A Secretaria Municipal de Saúde declara a viabilidade desta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar realizado. A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



alimentares alinha-se diretamente às finalidades da Secretaria, sendo fundamental para garantir o fornecimento contínuo de insumos nutricionais essenciais aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município. A contratação é viável tanto do ponto de vista econômico quanto estratégico, conforme demonstrado no estudo, que considerou as necessidades específicas do município e a demanda identificada para o atendimento das diversas condições de saúde dos pacientes.

Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados, considerando as especificações nutricionais exigidas para cada grupo de pacientes, garantindo que as quantidades sugeridas para a aquisição estão em conformidade com as necessidades identificadas. No mercado, há diversas soluções que atendem a essas necessidades, e essas soluções são amplamente oferecidas por fornecedores da área, o que indica a ampla participação de empresas no processo de seleção do fornecedor, garantindo maior competitividade e transparência na escolha.

As estimativas de preços foram realizadas com base em pesquisa de mercado e estão adequadamente documentadas, com a previsão de valores que atendem ao orçamento da Secretaria. A relação custo-benefício da contratação é favorável, visto que assegura a continuidade do fornecimento dos insumos necessários à saúde dos pacientes, com preços compatíveis com o mercado e a capacidade financeira do município. As áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e têm a expectativa de que esta contratação contribuirá de forma significativa para a construção do termo de referência, além de apoiar o esforço de gestão do contrato, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

Senador Modestino Gonçalves – MG, 27 de janeiro 2025.

Herbert Silva Ribeiro

Secretária de Municipal de Saúde